



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

26

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000040

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

**ANEXO 07**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

27

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000041

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

**ANEXO 08**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

28

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

**ANEXO 09**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

29

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000043

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2018**  
**PROCESSO n.º 50/2018**

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO**

30

....., inscrita no CNPJ N.º ....., sediada na rua  
....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA sob as penas da lei  
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de  
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do  
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de  
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do  
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou  
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a  
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2018.

---

**Representante Legal**





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

**ANEXO 11**

**MINUTA DA ATA**  
**(não preencher)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2018**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

32

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

33

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

– O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

– Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

34

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 866/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.





**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000049

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

Prefeito Municipal

36

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1439 | ANO 6|CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 23 DE MARÇO DE 2018

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.  
34/2018  
PROCESSO nº. 49/2018

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada

à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados para manutenção de diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão

Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não comparem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018**  
**PROCESSO nº. 50/2018**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 23/03/2018



às 09:00 horas do dia 11/04/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/04/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 11/04/2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 17:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREGÃO ELETRÔNICO n°.**  
36/2018  
**PROCESSO n°.** 51/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do

Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 13/04/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/04/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

**HORÁRIO:** Das 13:30 às 17:30 horas

**FONE/FAX:** (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
54/2018

**PROCESSO DE DISPENSA N°**  
07/2018

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Cecília Aparecida Ireno Pogogelski

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 m<sup>2</sup> de paredes, *haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.*

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.001,60 (Seis mil, um real e sessenta centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 12 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Cecília Aparecida Ireno Pogogelski  
**CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 07/2018.  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do PROCES-

000051





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

#### DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.888/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

#### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	32.051,56	32.051,56	8.612,51	27,50
1.1- Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.054,03	18.054,03	4.580,76	25,37
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.054,03	18.054,03	4.580,76	25,37
1.2- Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.300,48	1.300,48	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300,48	1.300,48	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.311,76	1.311,76	241,62	18,42
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.311,76	1.311,76	241,62	18,42
1.4- Receita Resultante do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.385,29	11.385,29	3.991,13	35,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	855.497,94	855.497,94	408.795,64	47,78
2.1- Cota-Parte FPM	179.559,15	179.559,15	288.313,30	160,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	179.559,15	179.559,15	288.313,30	160,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	511.866,74	511.866,74	91.666,30	17,91
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.861,75	12.861,75	408,78	3,16
2.4- Parte IPI-Exportação	13.362,36	13.362,36	1.178,90	8,82
2.5- Parte ITR	16.076,50	16.076,50	627,64	3,90
2.6- Cota-Parte IPVA	121.771,44	121.771,44	26.582,72	21,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>887.549,50</b>	<b>887.549,50</b>	<b>417.609,15</b>	<b>47,05</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	845.839,50	845.839,50	104.530,77	12,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	611.993,80	611.993,80	104.530,77	17,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	233.845,70	233.845,70	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	-	-3.986.827,52	-569.390,64	14,28
6.1- Transferências de Convênios	-	-3.986.827,52	-569.390,64	14,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	7.381.032,34	7.381.032,34	1.007.198,03	13,65
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>4.240.044,32</b>	<b>4.240.044,32</b>	<b>542.338,16</b>	<b>12,79</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.403.747,34	2.403.747,34	401.628,38	16,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.047.467,02	2.047.467,02	286.744,93	14,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	51.445,90	51.445,90	1.627,12	3,16
10.4- Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	53.449,44	53.449,44	4.715,60	8,82
10.5- Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	64.308,20	64.308,20	2.510,53	3,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	187.076,78	187.076,78	106.390,20	56,84
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	-	7.528.121,35	1.136.345,19	15,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.015.997,81	5.015.997,81	744.879,99	14,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.512.123,54	2.512.123,54	391.465,20	15,58
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.612.250,47</b>	<b>2.612.250,47</b>	<b>342.951,61</b>	<b>13,13</b>

**ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	5.015.997,81	5.015.997,81	810.765,77	16,16	810.765,77	16,16
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.015.997,81	5.015.997,81	810.765,77	16,16	810.765,77	16,16
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	2.512.123,54	2.512.123,54	128.759,17	5,13	69.215,30	2,76
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.512.123,54	2.512.123,54	128.759,17	5,13	69.215,30	2,76
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>7.528.121,35</b>	<b>7.528.121,35</b>	<b>939.524,94</b>	<b>12,48</b>	<b>879.981,07</b>	<b>11,68</b>

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB**

DESPESAS	VALOR
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	879.981,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %	71,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %	6,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicação no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	22,56

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

VALOR
-

Continua página 16

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018  
PROCESSO nº. 50/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 11/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://www.bll.org.br>  
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.  
No site: [www.pmmcm.pr.gov.br](http://www.pmmcm.pr.gov.br)  
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas  
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222  
Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

Ronaldo Schribenig  
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº251 - CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018  
PROCESSO nº. 51/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 13/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://www.bll.org.br>  
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.  
No site: [www.pmmcm.pr.gov.br](http://www.pmmcm.pr.gov.br)  
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas  
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222  
Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

Ronaldo Schribenig  
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2018  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cecília Aparecida Ireno Pogogelski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de detelização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 m² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.001,60 (Seis mil, um real e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Cecília Aparecida Ireno Pogogelski  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018  
Processo Administrativo Nº 50/2018  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK  
Data de Publicação: 23/03/2018 14:45:42

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 24,63  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,20X1,00 PS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	Concreto / Concreto	24,63
PARTICIPANTE 088	propria / tubo	24,50
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / MF	24,50
PARTICIPANTE 016	PRÉ MOLD. MH / M/F	24,60
PARTICIPANTE 096	Santa Rosa / MF 20	23,39

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 31,30  
Descrição: TUBO DE CONCRETO COM 0,30x1,00 S/ARMAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	Concreto / Concreto	31,30
PARTICIPANTE 053	propria / tubo	31,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / MF	31,00
PARTICIPANTE 016	PRÉ MOLD. MH / M/F	31,00
PARTICIPANTE 096	Santa Rosa / MF 30	29,73

**LOTE 3**

**Item: 3** Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 42,08  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00 PS1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	Concreto / Concreto	42,08
PARTICIPANTE 088	propria / tubo	42,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / MF	42,00
PARTICIPANTE 016	PRÉ MOLD. MH / M/F	41,00
PARTICIPANTE 096	Santa Rosa / MF 40	39,97

**LOTE 4**

**Item: 4** Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 75,18  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00 PS1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 001	Concreto / Concreto	75,18
PARTICIPANTE 088	propria / tubo	75,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / MF	75,00
PARTICIPANTE 016	PRÉ MOLD. MH / M/F	74,00
PARTICIPANTE 096	Santa Rosa / MF 60	69,15

**LOTE 5**

**Item: 5**                      Quant.: 250                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 272,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 C/ PAREDE ARMADO PA1 TIPO MACHO E FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO NOMINAL DN 1000 MM COMPRIMENTO UTIL MÍNIMO 1000 MM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE 100 MM DENTRO DO PADRÃO DE DEINFRA E DA ABNT NBR 8890 - TUBOS DE CONCRETO. NBR 7481E 7480 - ARMADURA PARA TUBOS. NBR 9795 CONTROLE TECNOLÓGICO. NBR 9794 - VALORES MÍNIMOS ESPECIFICADOS. NBR 7211- AGREGADOS LIVRES DE IMPUREZAS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 017	Concreto / Concreto	272,00
PARTICIPANTE 088	propria / tubo	272,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / MF	270,00
PARTICIPANTE 016	PRÉ MOLD. MH / M/F	270,00
PARTICIPANTE 080	Santa Rosa / MF 100	255,50

**LOTE 6**

**Item: 6**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 650,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO 1,50X1,00 PA1

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 017	Concreto / Concreto	650,00
PARTICIPANTE 053	propria / tubo	650,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / MF	649,00
PARTICIPANTE 016	PRÉ MOLD. MH / M/F	640,00
PARTICIPANTE 096	Santa Rosa / MF 150	570,00

**LOTE 7**

**Item: 7**                      Quant.: 50                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 1.650,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO 2,00 x 1,00 PA1

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 001	Concreto / Concreto	1.650,00
PARTICIPANTE 053	propria / tubo	1.650,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / MF	1.645,00
PARTICIPANTE 016	PRÉ MOLD. MH / M/F	1.550,00



**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2018  
PROCESSO nº. 71/2018**

A/C - EUCLIDES PASA - PREFEITO

**IMPUGNANTE:** DAMEDI DÁMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, com sede à Rua Paraná, 299, centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-074.

**IMPUGNADA:** MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com endereço à Av. Vitoria, 251 - centro - CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - PR.

Através deste, viemos respeitosamente, **IMPUGNAR O EDITAL EM EPÍGRAFE**, com fulcro e fundamentos que a seguir passa a expor:

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, preve que a mesma será realizada "em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões." - ITEM 2 DO EDITAL.

Pois bem, o sistema que será utilizado para participação dos licitantes no certame será o disponibilizado por "empresa" privada denominada BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

Queremos aqui destacar que a adoção pelo Município do referido sistema para julgamento das propostas confere ao certame limitações no número de licitantes e consequentemente na busca da melhor proposta, explica-se.

- Primeiramente, não há como participar de referido certame sem anuir com os termos e condições de uso do sistema BLL;
- O referido sistema cobra valores expressivos e abusivos dos licitantes que desejam participar do certame, os quais são obrigados a "aceitar" referida política de preços;
- Os valores abusivos citados acima são cobrados antecipadamente dos licitantes vencedores, ou seja, a empresa paga quando vence o certame o valor de 1,5% sobre o total vencido;
- Observa-se que o custo para a participação no certame é cobrado sobre o valor total de proposta vencido e não sobre os itens adquiridos pelo Município (faturados) ao longo do contrato administrativo.

Com efeitos, elencados tais itens, dos quais seguem documentos de prova (editais extraídos do próprio site da BLL), resta evidenciado que a adoção do sistema BLL para julgamento de propostas fere o caráter competitivo do certame.



**LH COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**  
**CNPJ: 26.773.397/0001-48**  
**AV VEREADOR ARLINDO CHEMIN – 50 CEP: 83.601-070**  
**CENTRO - CAMPO LARGO - PARANA**  
**FONE: (41)99183-1190 (41) 99236-2801**  
**EMAIL: LHTUBOS@HOTMAIL.COM**  
**CAIXA POSTAL: 608**

000058

**ANEXO 03**

**PROPOSTA READEQUADA**

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr.**

**Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/2018**

**Processo nº50 /2018**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresa: LH COM. DE TUBOS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.773.397/0001-48 Inscrição Estadual: 90.738.835-28

Endereço: Av. Ver. Arlindo Chemin – 50 Centro - Campo Largo - Pr

Fone: 41-99183-1190 E-mail: LHTUBOS@HOTMAIL.COM

Banco nº: 001 Agência nº: 0695-5 Conta-corrente nº: 129184-X

Representante e Cargo : Luiz Henrique Mores ( Representante Legal )

Carteira de Identidade: 10.384.215-8 SSP/PR CPF nº : 068.139.369-64

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

item	descrição	unid	Qtidade	Valor unit.	Valor total
5	Tubo concreto 1,00 x 1,00 c/ parede armado PA1	UD	250	R\$ 203,50	R\$ 50.875,00
TOTAL:					R\$ 50.875,00

(Cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



000059

LH COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME  
CNPJ: 26.773.397/0001-48  
AV VEREADOR ARLINDO CHEMIN – 50 CEP: 83.601-070  
CENTRO - CAMPO LARGO - PARANA  
FONE: (41)99183-1190 (41) 99236-2801  
EMAIL: LHTUBOS@HOTMAIL.COM  
CAIXA POSTAL: 608

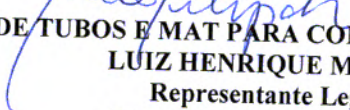
#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**DECLARAMOS** que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Cruz Machado, 11 de abril de 2018.

  
LH COM DE TUBOS E MAT PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
LUIZ HENRIQUE MORES  
Representante Legal  
R.G: 10.384.215-8 SSP - PR  
ANA MAURA FILIPAK  
Procuradora  
R.G: 6.947.121-8 – SSP-PR

26.773.397/0001-48  
LH COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
AV. VER. ARLINDO CHEMIN Nº 50  
CENTRO - CEP 86.601 - 070  
CAMPO LARGO - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF: nº 26.773.397/0001-48**  
**NIRE: 416.0052273-7**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

**CONSOLIDAÇÃO**  
**L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF: nº 26.773.397/0001-48**  
**NIRE: 416.0052273-7**

**LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, emancipado por concessão dos pais, conforme livro nº 0148-N Folha 193 solteiro, nascido em 02/01/2000, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº. 10.384.215-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP:83604-488, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 50, 1º Andar, Centro, Campo Largo-PR, CEP: 83601-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.773.397/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0052273-7 em 29/12/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 50, 1º Andar, Centro, CEP: 83601-070 em Campo Largo-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: COMÉRCIO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 93.700,00( noventa e tres mil e setecentos reais) divididos em 93.700 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:**

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUIZ HENRIQUE MORES	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última página deste documento

**SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUÍZ DO PURUNÃ**  
 Confere com o original. Dou Fé  
 São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

11 ABR. 2018

JANDIRA E. A. DEBAX - OFICIAL DESIGNADA  
 DEVID WAGNER PRUJCHÉ-ESCRIV. JURAMENTADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 09:22 SOB Nº 20170328848.  
 PROTOCOLO: 170328848 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700211567. NIRE: 41600522737.  
 L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF: nº 26.773.397/0001-48**  
**NIRE: 416.0052273-7**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 12/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 09:22 SOB Nº 20170328848  
 PROTOCOLO: 170328848 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700211567. NIRE: 41600522737  
 L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF: nº 26.773.397/0001-48**  
**NIRE: 416.0052273-7**

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Campo Largo-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Campo Largo-PR, 16 de janeiro de 2017.

*Luiz Henrique Mores*

**LUIZ HENRIQUE MORES**  
**CPF: 068.139.369-64**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 09:22 SOB Nº 20170328848.  
 PROTOCOLO: 170328848 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700211567. NIRE: 41600522737.  
 L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 1 de 2

**LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, emancipado por concessão dos pais, conforme livro nº 0148-N Folha 193, solteiro, nascido em 02/01/2000, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade RG nº. 10.384.215-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 50, 1º Andar, Centro, Campo Largo-PR, CEP 83601-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUIZ HENRIQUE MORES	100	88.000	88.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 12/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular **LUIZ HENRIQUE MORES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:21 SOB Nº 41600522737.  
PROTOCOLO: 167975633 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603055370. NIRE: 41600522737.  
L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

Folha: 2 de 2

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Campo Largo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo-PR, 12 de dezembro de 2016.

*Luiz Henrique Mores*  
Luiz Henrique Mores



Cartilão que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:21 SOB N° 41600522737.  
PROTOCOLO: 167975633 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603055370. NIRE: 41600522737.

L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSÁ NOVA/PR  
 Rua Osvaldo Cruz, 117 - Fila Custódia - Centro - Caixa Postal - Fone: (41) 3634-4014

SELO 57795774/PR/2016/12/15 - Esc. 04

Contate em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
 [0044327] - LUIZ HENRIQUE BORGES

São Luiz do Purunã, 15 de Dezembro de 2016

Em test. da verdade

*[Handwritten Signature]*

DEVID WAGNER PRUCHE - ESCRIVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

FNA14354

SERVIÇO REGISTRAL DE  
 SÃO LUIZ DO PURUNÃ  
 Contate em <http://funarpen.com.br>

e com o original. Dou Fé  
 em São Luiz do Purunã-Mun. Balsá Nova

11 ABR. 2018

*[Handwritten Signature]*

JANDIRA C. R. DEBAX - OFICIAL DESIGNADA  
 DEVID WAGNER PRUCHE-ESCRIV. JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:21 SOB Nº 41600522737.  
 PROTOCOLO: 167975633 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603055370. NIRE: 41600522737.

L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ  
 Confere com original do Livro de São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova  
 11 ABR. 2018  
 DEBORA C. R. DEBAX - OFICIAL DESIGNADA  
 DEVID WAGNER PRUCKE-ESCRIV. JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo  
 Distrito de São Luiz do Purunã  
**Guilherme Augusto Faccenda**  
 Titular

Livro Nº 0030-P  
 Fls. Nº 1

Rua D. Pedro II, 5872 Fone: (41) 3636-9035

000066  
 117  
 SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ  
 TABELIÃO E REGISTRO CIVIL  
 Guilherme Augusto Faccenda - Titular  
 Jandira Conceição Ribeiro Debar - Escriv. Juramentado  
 Deivid Wagner Prucke - Escriv. Juramentado  
 Município de Balsa Nova - Campo Largo - Paraná

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME EM FAVOR DE ANA MAURA FILIPAK, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (23/02/2017), neste distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, declarando ser capaz na forma do art. 4º do Código Civil Brasileiro/Lei 10.406 de 10.01.2002, compareceu, como Outorgante:- **L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 50, Centro, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 26.773.397/0001-48 e no NIRE sob o nº 41 6 0052273-7, conforme Contrato Social e Alterações Contratuais, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 20/02/2017, os quais ficam arquivados nestas Notas, no Livro 17 sob nº 590 e fazendo parte integrante desta; neste ato representado pelo seu titular. **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, capaz, solteiro conforme declarou, nascido em 02/01/2000, estudante, portador da cédula de identidade nº 10.384.215-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 068.139.369-64, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Vista Alegre, na cidade de Campo Largo, PR reconhecida como a própria por mim Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ANA MAURA FILIPAK**, brasileira, capaz, solteira conforme declarou, nascida 09/03/1974, empresário(a), portadora da cédula de identidade nº 6947121-8-SSP, inscrita no CPF sob nº 016.116.119-70, residente e domiciliada na Rua Augusto Krupka, 26, Vista Alegre, na cidade de Campo Largo, PR A quem confere amplos e gerais poderes para o Outorgado, individualmente, administrar, gerir, tratar, resolver os negócios, haveres e interesses da Outorgante, podendo para tanto representá-la perante aos órgãos públicos e autarquias, Secretária da Receita Federal do Brasil, Sistema Integrado de Comércio Exterior ? SISCOMEX, Banco Central do Brasil, Secretárias das Receitas Estaduais, Secretarias das Receitas Municipais, Cartórios de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, Juntas Comerciais, Conselhos Profissionais, DETRAN, Instituto Nacional de Seguridade Social, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e suas Juntas de Conciliação e Julgamento, Justiça Estadual, Justiça Federal, sociedades de economia mista e outros órgãos da administração pública; pagando os tributos e taxas devidos, e reclamando os indevidos, podendo representá-la administrativamente e judicialmente, seja em qualquer esfera administrativa ou judicial, podendo para tanto constituir procuradores e advogados como poderes para o Foro em geral, inclusive os contidos na cláusulas Ad-Judicia, Et Extra Judicia e Ad-Negotia, podendo propor ações, defender a Outorgante nas contrárias, comparecer em audiências, homologar acordos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, arrolar e inquirir testemunhas e pedir produção de provas; representar perante Instituições Financeiras em geral, inclusive Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A, Banco Itaú S.A. e outras que não mencionadas, podendo em qualquer ocasião obter instrumentos e

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

*[Handwritten marks and signatures]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo  
Distrito de São Luiz do Purunã

**Guilherme Augusto Faccenda**

Titular

Rua D. Pedro II, 5872

Fone: (41) 3636-9035

000067  
118

Livro Nº 0030-P  
Fls. Nº 118

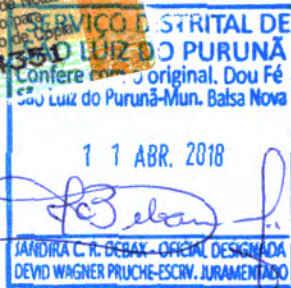
público e raso. CUSTAS - R\$ 70,00 = 384,62 VRC; Funrejus: R\$ 17,50; selo: R\$ 0,75; Total= R\$ 88,25. São Luiz do Purunã, 23 de fevereiro de 2017. (as) LUIZ HENRIQUE MORES, GUILHERME AUGUSTO FACCENDA, Tabelião. NADA MAIS. Trasladada no ato. Está conforme o original. Dou fé.

EM TESTE  DA VERDADE

\_\_\_\_\_  
GUILHERME AUGUSTO FACCENDA  
Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL NºEzC7m . wkHKb . ZYk9J, Controle:lbAwT . LZEwW

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Guilherme Augusto Faccenda - Titular  
Jandira da Conceição Ribeiro Debax - Escriv. Juranmtada  
Deivid Wagner Pruche - Escriv. Juramentado  
Município de Balsa Nova - Campo Largo - Paraná



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000068

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.773.397/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/12/2016
NOME EMPRESARIAL L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV VEREADOR ARLINDO CHEMIN	NÚMERO 50	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 83.601-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3014-8718		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2018** às **15:31:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2018



000069



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 26.773.397/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:37 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **F3FB.F124.5CB7.B8F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017677465-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.773.397/0001-48**  
Nome: **L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

000071

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
10942/2018

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 14406659 - L H COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 26.773.397/0001-48  
Endereço: AVENIDA VER ARLINDO CHEMIN, 50  
Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: Campo Largo - PR

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 12 de abril de 2018.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.773.397/0001-48

Certidão n°: 145301434/2018

Expedição: 27/02/2018, às 15:42:00

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI**  
- **M E**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
26.773.397/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26773397/0001-48  
**Razão Social:** L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CO  
**Endereço:** AV VEREADOR ARLINDO CHEMIN 50 / CENTRO / CAMPO  
LARGO / PR / 83601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2018 a 09/05/2018

**Certificação Número:** 2018041013031624349416

Informação obtida em 11/04/2018, às 10:57:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**